

VOTO Nº 189/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.801120/2024-53
Expediente nº 0579689/24-7

Analisa a versão final do Relatório de Gestão da Anvisa do ano de 2023, seu Sumário Executivo e Rol de Responsáveis.

Área responsável: Assessoria de Planejamento
Relator: Diretor-Presidente Substituto Rômison Rodrigues Mota

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

1.1. Trata-se da análise da versão final do Relatório de Gestão referente ao ano de 2023 (SEI 2939877), seu Sumário Executivo (SEI 2939879) e Rol de Responsáveis (SEI 2940900) apresentados pela Assessoria de Planejamento (Aplan), nos termos da Nota Técnica nº 4/2024/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI 2925565).

1.2. O Relatório de Gestão é um instrumento de transparência, que contém informações completas, confiáveis, claras, coerentes e concisas acerca da governança institucional, conformidade, eficiência e resultados da gestão, demonstrações contábeis entre outras informações. O documento é elaborado em observância ao § 2º do art. 15 da Lei 13.848, de 25 de junho de 2019:

Art. 15. A agência reguladora deverá elaborar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual destacará o cumprimento da política do setor, definida pelos Poderes Legislativo e Executivo, e o cumprimento dos seguintes planos:

...

§ 2º O relatório anual de atividades de que trata o caput deverá conter sumário executivo e será elaborado em consonância com o relatório de gestão integrante da prestação de contas da agência reguladora, nos termos

d o [art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992](#), devendo ser encaminhado pela agência reguladora, por escrito, no prazo de até 90 (noventa) dias após a abertura da sessão legislativa do Congresso Nacional, ao ministro de Estado da pasta a que estiver vinculada, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União, e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

1.3. Ademais, o Relatório é um documento exigido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

1.4. Conforme estabelecido no §2º do art. 15, da Lei nº 13.848/19, o Relatório de Gestão e o Sumário Executivo deverão ser enviados ao TCU, Congresso Nacional e ao Ministério da Saúde (MS). Deve ainda ser disponibilizado na página da Anvisa na internet, em seção específica de “Transparência e prestação de contas”.

1.5. Quanto ao prazo, o relatório deve ser publicado até 03 de maio de 2024, impreterivelmente, vez que a legislação estabelece pena de responsabilidade no caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

1.6. O processo de elaboração do Relatório de Gestão da Anvisa de 2023 foi iniciado em novembro de 2023, por meio do processo administrativo SEI nº 25351.938133/2023-04, por meio do qual as unidades envolvidas foram orientadas a indicar pontos focais para auxiliar no processo de elaboração e construção conjunta do documento que lista os principais resultados alcançados em 2023. O trabalho foi coordenado pela Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica da Assessoria de Planejamento (CPGES/Aplan) e contou com a parceria e apoio de todas as unidades, em especial da Assessoria de Comunicação (Ascom), responsável pela diagramação final do documento. Além disso, este ano foi introduzida uma nova etapa na elaboração que consiste na revisão final do texto por profissionais capacitados na metodologia de linguagem simples, assim, o texto final fica mais fácil de entendimento pelo cidadão. Porém, essa nova etapa, assim como os pedidos de dilação de prazo para entrega de conteúdos pelas unidades, acarretaram atrasos no cumprimento do cronograma de atividades inicialmente estabelecido.

1.7. Na 73ª reunião do Comitê Gestor da Estratégia, Riscos e Inovação Institucional - CGE, ocorrida em 25 de abril de 2024, a Aplan apresentou aos membros o status da elaboração

do Relatório de Gestão, que no momento estava em fase final de diagramação, e explicou que em virtude do atraso, não seria possível a avaliação prévia do comitê e o envio antecipado às Diretorias, porém, considera-se essa fase superada, em virtude das etapas de validação prévia pelas diretorias.

1.8. Importante ressaltar que o Relatório de Gestão 2023 está estruturado seguindo a nova Cadeia de Valor Integrada da Anvisa e segue as recomendações e diretrizes emanadas do TCU.

1.9. Isto posto, avalia-se que o Relatório de Gestão de 2023 (SEI 2939877), seu Sumário Executivo (SEI 2939879) e o Rol de Responsáveis (SEI 2940900) atendem aos objetivos esperados, registrando adequadamente as realizações, esforços e os avanços alcançados, além das demais informações operacionais, financeiras e contábeis, representando um importante instrumento de transparência estratégia institucional.

2. **VOTO**

2.1. Pelo exposto, em cumprimento aos termos da Lei nº 13.848/2019 e da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, considerando que a elaboração e validação do documento contou com ampla participação das unidades organizacionais e validação prévia das diretorias, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da versão final do Relatório de Gestão de 2023 (SEI 2939877), bem como do Sumário Executivo (SEI 2939879) e do Rol de Responsáveis (SEI 2940900), na forma proposta pela Aplan.

2.2. Torna-se sem efeito o Voto nº 180/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (SEI 2933041) e o Circuito Deliberativo nº 480/2024, devido às alterações realizadas no Relatório de Gestão de 2023, Sumário Executivo e Rol de Responsáveis, conforme Despacho nº 510/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (SEI 2939004) e Despacho nº 28/2024/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI 2940906).

2.3. Encaminhamento para decisão final da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.

Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor(a)-Presidente Substituto(a)**,



em 02/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2939057** e o código CRC **BAE984C5**.

Referência: Processo nº
25351.801120/2024-53

SEI nº 2939057